

Prefeitura Municipal de Lapão

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria Nº 12/2015	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão BA - 01/06/2015	Validade 01/06/2017
Empresa/Nome: LOTEAMENTO CHACARS 3C.		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº. 10/2015/LS - 010, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Simplificada para **IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO CHÁCARAS 3C** do Sr. JOÃO PAULO RAMOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº. 926.489.675-91, localizado na BA 433, Km 14, Tanquinho com área de 164.000 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I - Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
- II - Apresentar (PGRS) Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos.
- III- Arborização com Plantas nativas em cada residência de preferência;
- IV - Oferecer drenagem das águas pluviais para áreas de recarga do aquífero;

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
 Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
 Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

- V - Manter coletores sinalizados em pontos estratégicos e
- VI - Apresentar (RCE) Projeto Planialtimétrico georeferenciado e planta baixa;
- VII - Recomposição da área de Caatinga e cercamento da área;
- VIII - O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapão - Bahia, 8 de junho de 2015.

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria Nº 12/2015	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão BA - 01/06/2015	Validade 01/06/2017
Empresa/Nome: HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA.		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº.14/2015/LS - 014, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação da Licença Simplificada para PROVEDOR DE INTERNET da HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.454.513/0001-60, com sede à Rua Herculano Dourado, 68 - B, Centro, Irecê – BA, para explorar o Ramo Comercial de PROVEDOR DE INTERNET nesta Cidade de Lapão-Bahia com sede no Centro da Cidade, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - A empresa deverá manter em local de fácil acesso e devidamente carregados, número suficiente de extintores de incêndio compatível com a legislação vigente;

II - O imóvel onde funciona a empresa deverá ter saídas de emergência;

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

III - O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Apoio Rural, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapão - Bahia, 8 de junho de 2015.

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br
